

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

=18.780=

FOLHA

=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 18.780 - Prot 41167

Data:- 02 de maio de 1.995.-

**IMÓVEL:- CONSTA do LOTE URBANO N.º 25(Vinte e cinco) da QUA -
DRA N.º 868(oitocentos e sessenta e oito) do Patrimônio de Fran-
cisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no LOTEAMENTO JAR -
DIM VIRGINIA" nesta cidade e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da
1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superfici-
al de TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS (360,00m2), com os
limites e confrontações seguintes: Ao NORDESTE: Por uma linha
seca, medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 23 da mes-
ma quadra. Ao SUDESTE: Por uma linha seca medindo 12,00 metros
confronta com o lote n.º 26 da mesma quadra. Ao SUDOESTE: Por
uma linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 2
7 da mesma quadra. Ao NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 12
00 metros confronta com a Rua Texas. Os limites e confrontaçõ-
es supra estão de conformidade com o mapa e memorial descriti-
vo aprovados e fornecidos pela Prefeitura Municipal desta ci-
dade. O presente imóvel é originário do Registro R-2 -M-18.548
do Livro n.º 2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fe. F -
Francisco Beltrão, 02 de Maio de 1.995.-**

**Proprietária:- Empresa LOTEAMENTO NICOLAU NUNES FARIAS LTDA., pessoa juri-
dica de direito privado, inscrita no CC/MF n.º 00.399.791/0001-74, com se-
de e foro nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fe. Francisco
Beltrão, 02 de Maio de 1.005:.**

**R-1-M-18.780 - Prot 73313 - 30/AGOSTO/2006.- Transferência Integral: Por /
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato
desta cidade e Comarca, no Livro n.º 84-A, as fls. 183, em data de 05 de /
Outubro de 1.995; o imóvel urbano constante desta Matrícula, foi adquirido
integralmente pelo Outorgado-comprador Sr. FLÁVIO ANTONIO BASSO, brasilei-
ro, casado com Dª Darlene Gloria Vigineski Basso ele empresário, portador
da C.I.RG n.º 3.595.313-2-SSP/Pr, e do CPF/MF n.º 513.536.609-15, residentes
e domiciliados nesta cidade, por compra feita da Outorgante-Vendedora e em-
presa Loteamento Nicolau Nunes Farias Ltda, supra qualificada, neste ato /
representada por Nicolau Nunes Farias e ou Aldete Cadore Farias, brasilei-
ros, casados entre si, do comércio, ele portador do RG n.º 366.648-SSP/PR, /
ela do RG n.º 979.059-SSP/Pr, e inscritos no CPF/MF n.º 014.564.749-87, re-
sidentes e domiciliados nesta cidade. Pelo preço de R\$ 1.200,00(Um mil e /
duzentos reais) não havendo condições. Pura e simples. Consta na escritu-
ra: Guia de ITBI n.º 7967 referente ao inter-vivos; Certidão negativa Muni-
cipal n.º 2281/2006 ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade**

(continua no verso)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a

(continuação do anverso)

CND/INSS nº 419251 expedida aos 04/05/95 pelo INSS; DOI informada pelo Tabelionato; Isento do FUNREJUS conforme Artº 3º da Lei 12.604/2/07/99; Imóvel avaliado em R\$ 11.000,00(Onze mil reais) em data 28/08/2006 pela Prefeitura Municipal desta cidade. (Custas:Regº-2.385,00VRC/R\$ 250,50). O referido é verdade e dou fe. Francisco Beltrão, 30 de Agosto de 2.006.

AV-2-M-18.780 - Prot 73498 - 25/SETEMBRO/2006.- Averbação de Alteração de Estado Civil (Separação Judicial) Procede-se esta Averbação nos termos do requerimento em conjunto dos proprietários, FLAVIO ANTONIO BASSO e DARLENE GLORIA VIGINESKI BASSO, representados por Luiz Alberto Tomazoni, em data / de 21 de Setembro de 2.006; para constar que nos termos da Sentença Judicial proferida em data de 23/08/1994, transitada em julgado em data de 13/09/1994, pelo Dr. Jose Laurindo Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca, junto aos Autos nº 152/94 de Separação Consensual do referido casal, passando ela, a separada, a usar seu nome de solteira, DARLENE GLORIA VIGINESKI; alterando-se em consequência o Estado Civil de ambos para SEPARADOS JUDICIALMENTE; não tendo havido partilha dos bens do referido casal. Ficando dessa maneira, estabelecido de pleno direito, o estado condominial e em partes iguais sobre o imóvel objeto desta Matrícula, ou seja, a propriedade conjunta em partes iguais em nome dos proprietários FLAVIO ANTONIO BASSO e DARLENE GLORIA VIGINESKI. Não havendo condições. - (Custas:AV-630,00VRC/R\$ 66,15). O referido é verdade e dou fe. Francisco / Beltrão, 25 de Setembro de 2.006.

R-3-M-18.780 - Prot 73499 - 25/SETEMBRO/2006.- Transferência Integral: Por Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato / desta cidade e Comarca, no Livro nº 216-A, as fls. 139, em data de 21 de / Setembro de 2.006; o imóvel urbano constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelo Outorgado-comprador Sr. LEVI GONÇALVES., brasileiro, casado com Dª Iraci Cappelin Gonçalves sob o regime de comunhão parcial / de bens, ele vigilante, portador da C.I.RG nº 1.805.334-9-SSP/PR, e do CPF / MF nº 627.670.979-49, ela do lar, portadora da C.I.RG nº 3.836.325-5-SSP/P R, e do CPF/MF nº 772.884.599-34, residentes e domiciliados na Rua Texas, 2 13, Bairro Jardim Italia, nesta cidade, por compra feita dos Outorgantes-Vendedores Flavio Antonio Basso, brasileiro, separado judicialmente qualificado no R-1 desta Matrícula, e Dª Darlene Gloria Vigineski, brasileira, separada judicialmente, artesã, portadora da C.I.RG Nº 5.927.267-5-SSP/Pr e do CPF/MF nº 955.934.979-15, residente e domiciliada na Rua Piaui, nº 2 360, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato ela apresentada por Luiz Alberto Tomazoni, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, portador da c.I.RG nº 1.603.786-SSP/PR, e do CPF/MF nº 450.681.009-00, residen-

(continua na fls. 02)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

Av. Porto Alegre, 245 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-480

MATRÍCULA

FOLHA

= 18.780 =

=2=

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

(Continuação fls. 01 verso)

(Repito) residente e domiciliado na Rua Antonio de Paiva Cantelmo, 877, nesta cidade, conforme procuração lavrada no 1º Serviço Notarial da cidade de Uberlândia - MG, fls.029, livro 1567 aos 24/08/2006, arquivado as fls.112 - livro 33. Pelo preço de R\$ 11.000,00(Onze mil reais) não havendo condições Pura e simples. Em dita escritura constou que foram cumpridas as formalidades do Artº 27 da Lei 10.257/2001. Constou ainda: Guia de ITBI no valor de R\$ 220,00, referente aos Inter- Vivos: Certidão Negativa Municipal nº 2281-2006, ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade; DOI informada pelo Tabelionato; FUNREJUS recolhido através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 22,00; Certidão de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta cidade;(Custas: Regº - 2.385,00 VRC/R\$ 250,50. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2006.

AV-4-M-18.780 - Prot 102.246 - 16/MAIO/2017.- Averbação de Penhora.- Proceda-se esta Averbação nos termos do AUTO DE PENHORA, assinado pelo Oficial de Justiça Federal, Alvaro Alexandre Proffo, extraído dos Autos nº 5001999-20.2016.404-7007 de Execução Fiscal, tendo como Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado **FLAVIO ANTONIO BASSO**, em Trâmite na Justiça Federal desta cidade, para constar que a **FRAÇÃO IDEAL DE 50%** do imóvel constante desta Matrícula foi **PENHORADO** junto aos citados autos, para garantia da Execução da Dívida no valor de R\$ 134.919,27 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), valor do débito em 07/11/2014, em favor da Exequente acima.- (CUSTAS e FUNREJUS serão cobrados de conformidade com o Item 555 combinado com 491 do Código de Normas do Paraná). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

R-5-M-18.780 - Prot 107.458 - 19/AGOSTO/2019.- FORMAL DE PARTILHA - Por Sentença proferida em data de 26 de abril de 2019, transitada em julgado em data de 27/05/2019, pelo Dr. Antonio Evangelista de Souza Netto, MM. Juiz de Direito Coordenador Substituto do CEJSUC desta cidade e Comarca, e expedido em 02/08/2019, pela Dra. Carina Daggios, MM. Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões e Anexos desta cidade e Comarca, nos autos de Homologação de acordo nº 0002805-83.2019.8.16.0083, do casal Levi Gonçalves e Iraci Cappelin Gonçalves, foi decretado o **DIVORCIO** do referido casado e homologada a **PARTILHA** acordada na Sentença contida nos referidos autos, pelo qual o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficou pertencendo unicamente ao divorciado, senhor: **LEVI GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da C.I.RG nº 1.805.334-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 627.670.979-49, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 1120, Bairro Miniguaçu, nesta cidade. Tudo conforme consta do aludido Formal de Partilha, extraído dos respectivos autos. FUNREJUS: não incidente, nos termos do art. 3º, VII, item "b", nº 08, da Lei nº 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604/99. DOI informada por este Ofício. Declaração nº 201900028027-7 emitida pelo Sistema ITCMD WEB-PR considerando os valores declarados, não há excesso de meação, não havendo incidência de ITCMD. DOI informada por este Ofício. **Permanece inalterada a Penhora constante do AV-4 desta Matrícula.** ((CUSTAS:- 4.312,00 VRC/R\$ 832,21 + R\$ 4,67 Selo + R\$1,35 Arquivamento + R\$ 1.93 Prenotação + R\$ 20,80 ISSQN + R\$ 41,61 FADEP). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019.-

(continua no verso)

MATRÍCULA

18.780

FOLHA

2

VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a
Cynthia I. B. Leal Santos - Escrev. Subst^a

(continuação do anverso)

Cynthia I. B. Leal Santos
Escrev. Substituta - Port. 07/2005

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,68

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br